

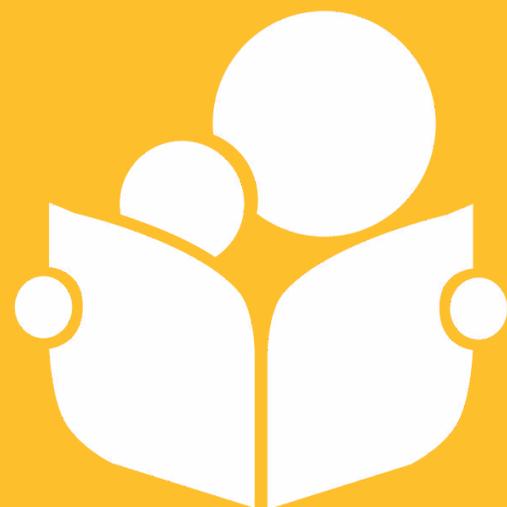
# **Liberdade Educacional das Famílias**

## **Direito Fundamental**

**Carlos Vinícius Reis**

**Pres. Conselho de Administração da ANED**

**Membro Diretor do GHEX**



# **ANED**

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
DE EDUCAÇÃO DOMICILIAR**

# FUNDAMENTO HISTÓRICO DO DEVER E DIREITO DOS PAIS

"Ouve, Israel, o Senhor, nosso Deus, é o único Senhor. Amarás, pois, o Senhor, teu Deus, de todo o teu coração, de toda a tua alma e de toda a tua força. Estas palavras que, hoje, te ordeno estarão no teu coração; tu as inculcarás a teus filhos, e delas falarás assentado em tua casa, e andando pelo caminho, e ao deitar-te, e ao levantar-te." DT. 6:4-7



**ANED**

ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
DE EDUCAÇÃO DOMICILIAR



**ANED**  
ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
DE EDUCAÇÃO DOMICILIAR

**Educação Domiciliar é um Dever e Direito  
Natural dos pais e das crianças!**

**Negar esse direito é um atentado histórico!**

## Reich Compulsory Education Act 1938 (in German).

**Na Alemanha, Hitler decretou a Educação Escolar compulsória dirigida pelo Estado, com vedação da Educação domiciliar, dirigida pelos pais.**

pflicht. Sie sichert die Erziehung und Unterweisung der deutschen Jugend im Geiste des Nationalsozialismus. Ihr sind alle Kinder und Jugendlichen deutscher Staatsangehörigkeit unterworfen, die im Inlande ihren Wohnsitz oder gewöhnlichen Aufenthalt haben.

(2) Die Schulpflicht ist durch Besuch einer reichsdeutschen Schule zu erfüllen. Aber Ausnahmen entscheidet die Schulaufsichtsbehörde.

### Abchnitt II Volkschulpflicht

#### § 2

#### Beginn der Volksschulpflicht

(1) Für alle Kinder, die bis zum 30. Juni das 6. Lebensjahr vollenden, beginnt mit dem Anfang des Schuljahres die Pflicht zum Besuch der Volksschule.

(2) Kinder, die in der Zeit vom 1. Juli bis 30. September das 6. Lebensjahr vollenden, können auf Antrag der Erziehungsberechtigten zu Anfang des Schuljahres in die Schule aufgenommen werden, wenn sie die für den Schulbesuch erforderliche geistige und

werden.

#### § 5

#### Erfüllung der Volksschulpflicht

(1) Zum Besuch der Volksschule sind alle Kinder verpflichtet, soweit nicht für ihre Erziehung und Unterweisung in anderer Weise ausreichend gesorgt ist.

(2) Während der vier ersten Jahrgänge der Volksschule darf anderweitiger Unterricht an Stelle des Besuches der Volksschule nur ausnahmsweise in besonderen Fällen gestattet werden. Der Übergang zu einer mittleren oder höheren Schule richtet sich nach den hierfür erlassenen besonderen Bestimmungen.

#### § 6

#### Schulpflicht

geistig und körperlich behinderter Kinder

(1) Für Kinder, die wegen geistiger Schwäche oder wegen körperlicher Mängel dem allgemeinen Bildungsweg der Volksschule nicht oder nicht mit genügendem Erfolge zu folgen vermögen, besteht die Pflicht zum Besuch der für sie geeigneten Sonderschulen oder des für sie geeigneten Sonderunterrichts (Hilfsschulen, Schulen für Krüppel, Blinde, Taubstumme u. ä.).

(2) Darüber, ob diese Verpflichtung im einzelnen



*10 DE DEZEMBRO 1948.*

**ARTIGO 26.3**

**“OS PAIS TÊM PRIORIDADE DE DIREITO NA ESCOLHA DO GÊNERO DE INSTRUÇÃO QUE SERÁ MINISTRADA A SEUS FILHOS.”**

## Convenção sobre os Direitos da Criança

Art. 18.1. (...) **Caberá aos pais** ou, quando for o caso, aos representantes legais, **a responsabilidade primordial pela educação e pelo desenvolvimento da criança**. Sua preocupação fundamental visará ao interesse maior da criança. (Dec.n.719/1990)

## Pacto de São José da Costa Rica - Convenção Americana sobre Direitos Humanos

Art.12.4. Os pais, e quando for o caso os tutores, **têm direito a que seus filhos ou pupilos recebam a educação religiosa e moral que esteja acorde** com suas próprias convicções. (Dec.n. 678/1992)

## Pacto dos Direitos Civis e Políticos

Art.18.4. Os Estados Partes do presente Pacto **comprometem-se a respeitar a liberdade dos pais e, quando for o caso, dos tutores legais - de assegurar a educação religiosa e moral dos filhos que esteja de acordo com suas próprias convicções**. (Dec.n. 592/1992)

# CONSENSO INTERNACIONAL

- *“A educação domiciliar pode, portanto, ser considerada parte da liberdade educacional, com as famílias mantendo a liberdade de garantir a educação de seus filhos em casa.”*
- Modalidade legítima, conforme tratados internacionais de direitos humanos;
- Pesquisas acadêmicas confirmam o fenômeno social da educação domiciliar;
- Importante a regulamentação e que se respeite as garantias de direitos das crianças;
- Criminalizar ou proibir o homeschooling constitui violação do direito à liberdade educacional e da obrigação dos Estados de respeitar a diversidade de arranjos legítimos de ensino.

# Cenário Global



HOMESCHOOLING 2016

A GROWING GLOBAL MOVEMENT



# Cenário Global



**+ de 10 Milhões de Estudantes no Mundo**

(EUA tem a maior quantidade com + 4 Milhões de estudantes domiciliares)

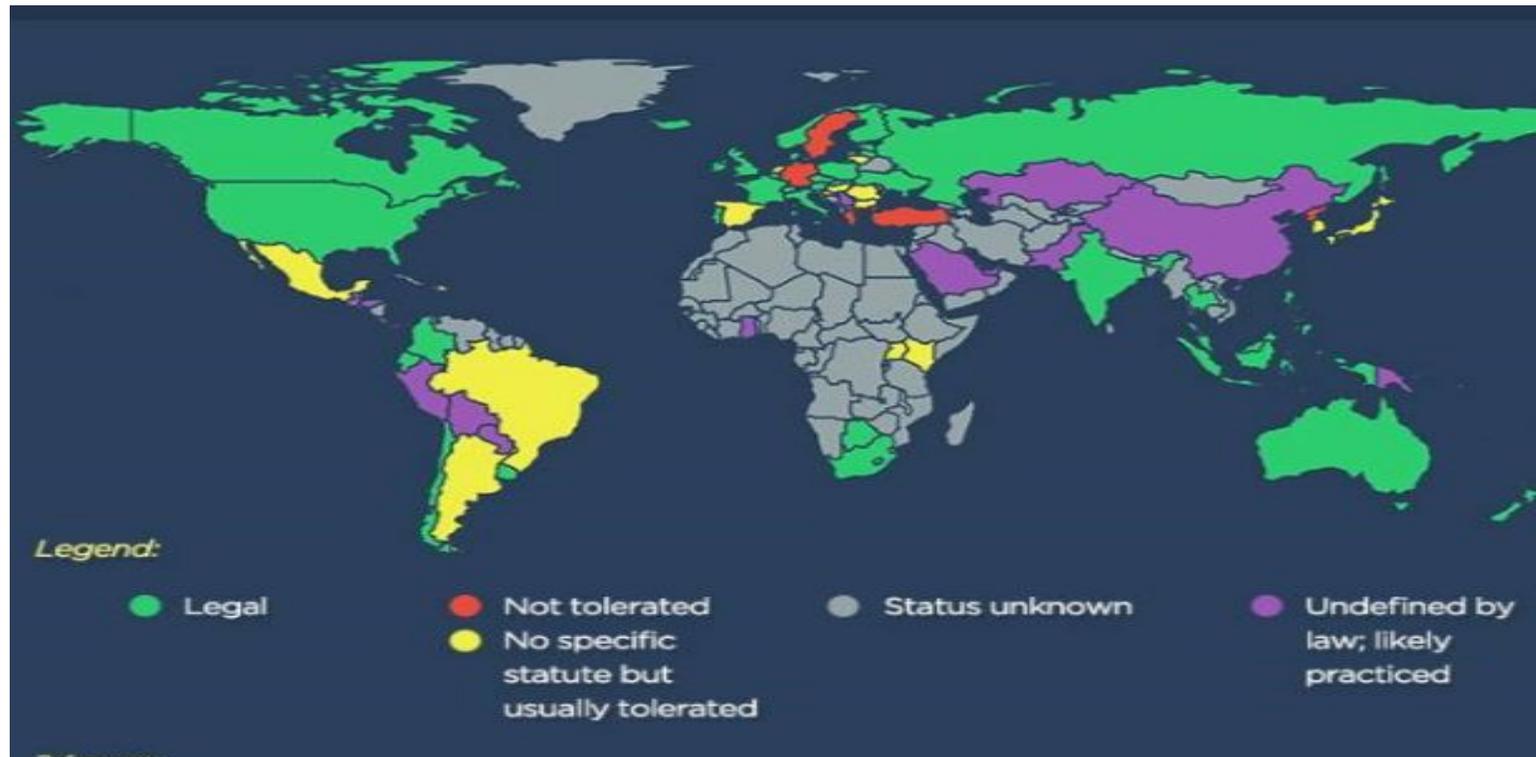
**Regulamentado por 85% dos Países da OCDE**

(A OCDE tem análise específica e favorável sobre o tema)

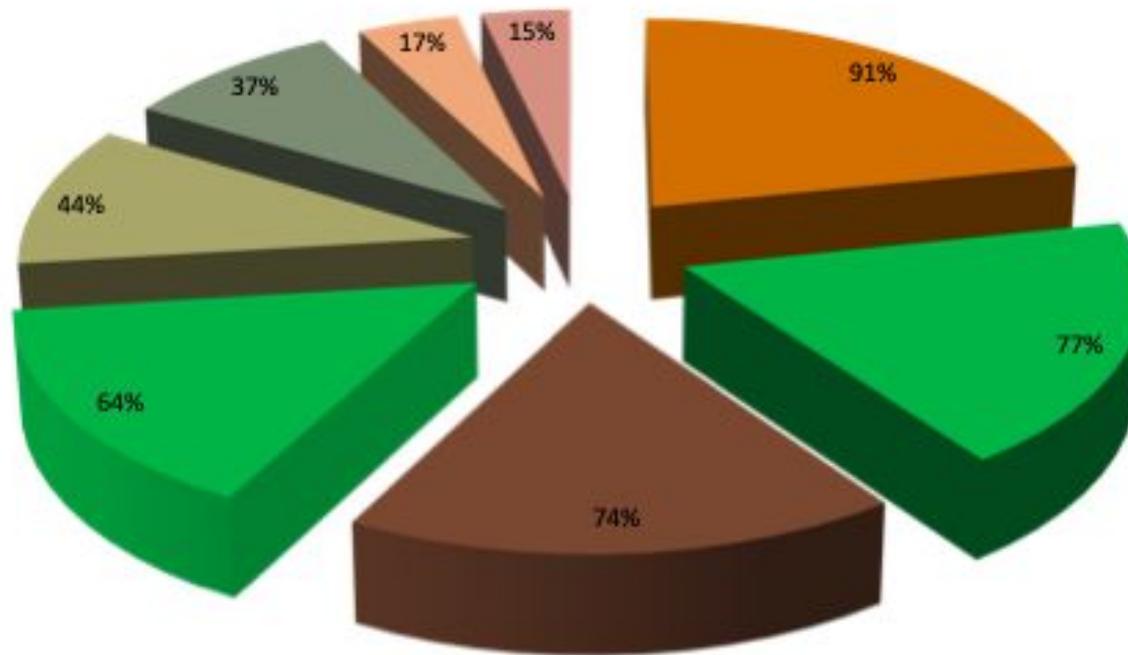


**Regulamentado em + de 65 países**

(África do Sul, Finlândia, Austrália, Rússia, Reino Unido, EUA, Chile, Paraguai, Colômbia, Equador etc..)



## Why?



- Concern about environment
- Provide moral instruction
- Dissatisfaction with academic instruction
- Desire to provide Religious instruction
- Nontraditional approach to child education
- Other reasons\*
- Child has other special needs
- Child has physical or mental health problem

# Índice de Liberdade Educacional



Country	Rank	Index	Points
Ireland	1	98,73	389,00
Netherlands	2	89,59	353,00
Belgium	3	89,34	352,00
Malta	4	82,74	326,00
Denmark	5	79,19	312,00
United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland	6	77,41	305,00
Chile	7	76,98	303,30
Finland	8	76,40	301,00
Slovakia	9	75,63	298,00
Spain	10	71,35	281,10
Republic of Korea	11	70,81	279,00

**Brasil é**  
apenas o **58º**

Qatar	57	55,61	219,10
Brazil	58	55,46	218,50
Cambodia	59	55,41	218,30
Viet Nam	60	55,37	218,15
India	61	55,36	218,10
Montenegro	62	55,33	218,00
Ukraine	63	55,11	217,15
Ghana	64	55,10	217,10
Nicaragua	65	55,03	216,80

“O reconhecimento da educação domiciliar reforça a proteção da liberdade dos pais para escolher a religião e educação moral de seus filhos em conformidade com suas próprias convicções (Declaração universal dos direitos humanos e Convenção contra a Discriminação em Educação de 1960).”

# Pesquisas Científicas Atestam

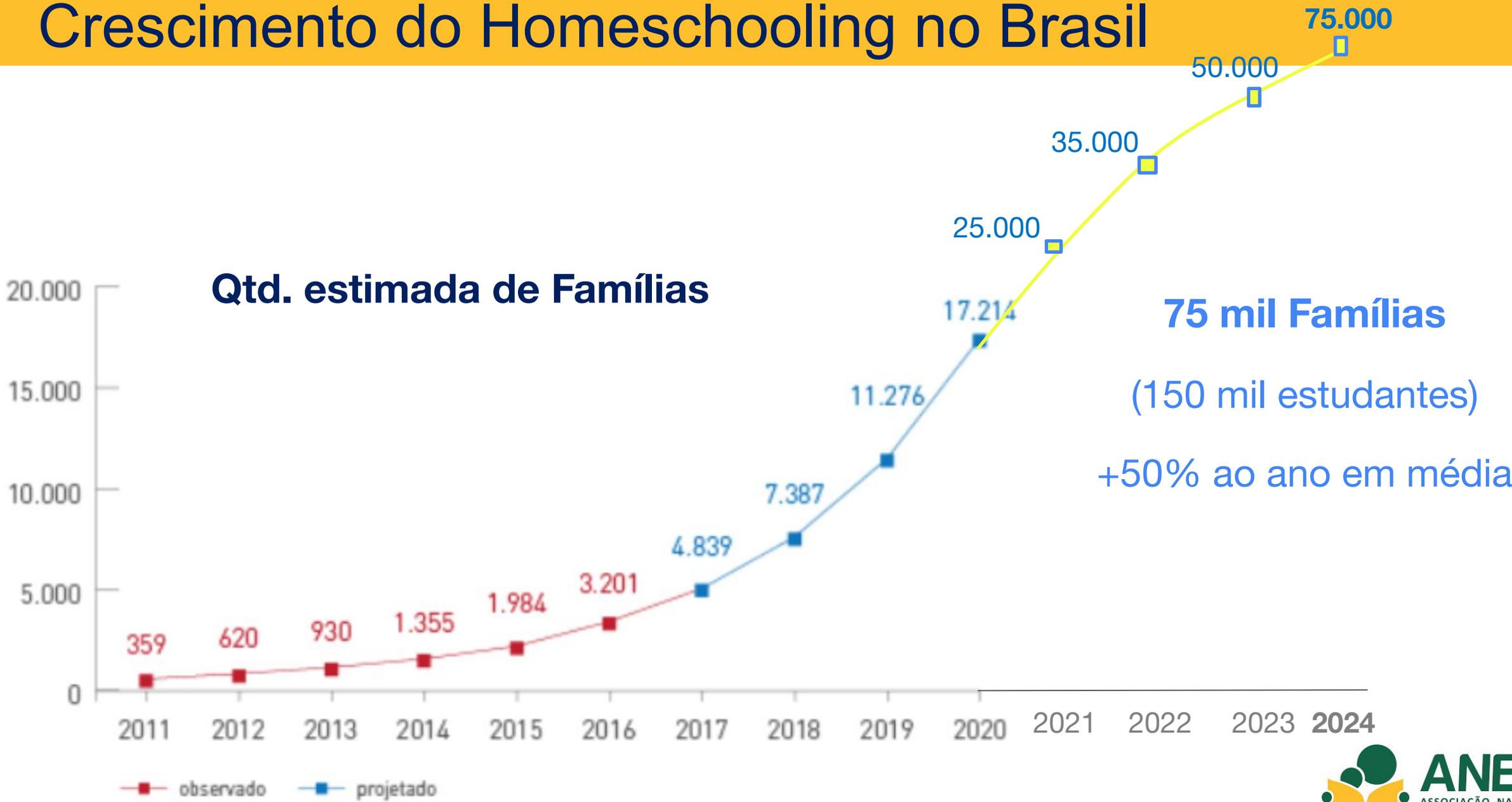
- **FORMAÇÃO** - Alunos educados em casa superam seus colegas na média de notas, enquanto outros têm ou não encontrou diferença (Cogan 2010; Yu et al., 2016). Alunos educados em casa não mostram diferença nas taxas de retenção e graduação na faculdade (Cogan 2010, Yu et al., 2016; Sutton & Galloway, 2000);
- **SOCIALIZAÇÃO** - Em 2013, a pesquisa de Richard Medlin demonstra que estudantes domiciliares são socializados tão bem ou melhor que seus colegas. Avaliações subsequentes de Robert Kunzman e Milton Gaither (2020) e Brian Ray (2017, 2021) apontam para resultados sociais e emocionais positivos para os alunos que são educados em casa
- **PROTEÇÃO** - Em 2017, Rodger Williams analisou um banco de dados nacional dos EUA e evidenciou que os educados em casa têm 40% menos probabilidade de morrer por abuso infantil ou negligência do que o aluno médio nacionalmente. Esses dados sugerem que a educação em casa pode ser um ambiente mais protetor para a maioria das crianças.

# Cenário da Educação Domiciliar no Brasil

- ✓ É fato social, histórico, consolidado, crescente e IMPARÁVEL no Brasil;
- ✓ Atualmente, 38% dos que praticam homeschooling têm renda de até 4 Salários Mínimos. Não é uma prática de elite;
- ✓ Famílias e crianças perseguidas e desrespeitadas em seus direitos;
- ✓ São famílias protetivas. Não há evidências ou condenação por abuso envolvendo famílias educadoras;
- ✓ Movimento suprapartidário e participativo no processo legislativo

# Crescimento do Homeschooling no Brasil

**Qtd. estimada de Famílias**



**75 mil Famílias**  
(150 mil estudantes)  
+50% ao ano em média

# Porque você optaria pelo ensino domiciliar ? (Pesquisas - Data Senado em 2019 e 2020)



**Quase 7 Milhões de estudantes sofreram violência nas escolas em 2023  
(Pesquisa - Data Senado)**

\*Questão respondida por quem é responsável por algum menor de 18 anos e optaria pelo ensino domiciliar.

# Quem apoia o homeschooling no Brasil?

Milhares de **Instituições de Ensino, Acadêmicos, Juristas e Organizações**  
**DECLARAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO DOMICILIAR.**

(Disponível em <https://tutorclassico.com/apoie-hs/> )

## +1100

Total de Apoiadores



+120

Organizações de Apoio



+200

Instituições de Ensino



+60

Juristas



+720

Acadêmicos

# Constituição Federal do Brasil

- **"Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.**
- **Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:**
- **(....) II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;**
- **III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;" (GN)**

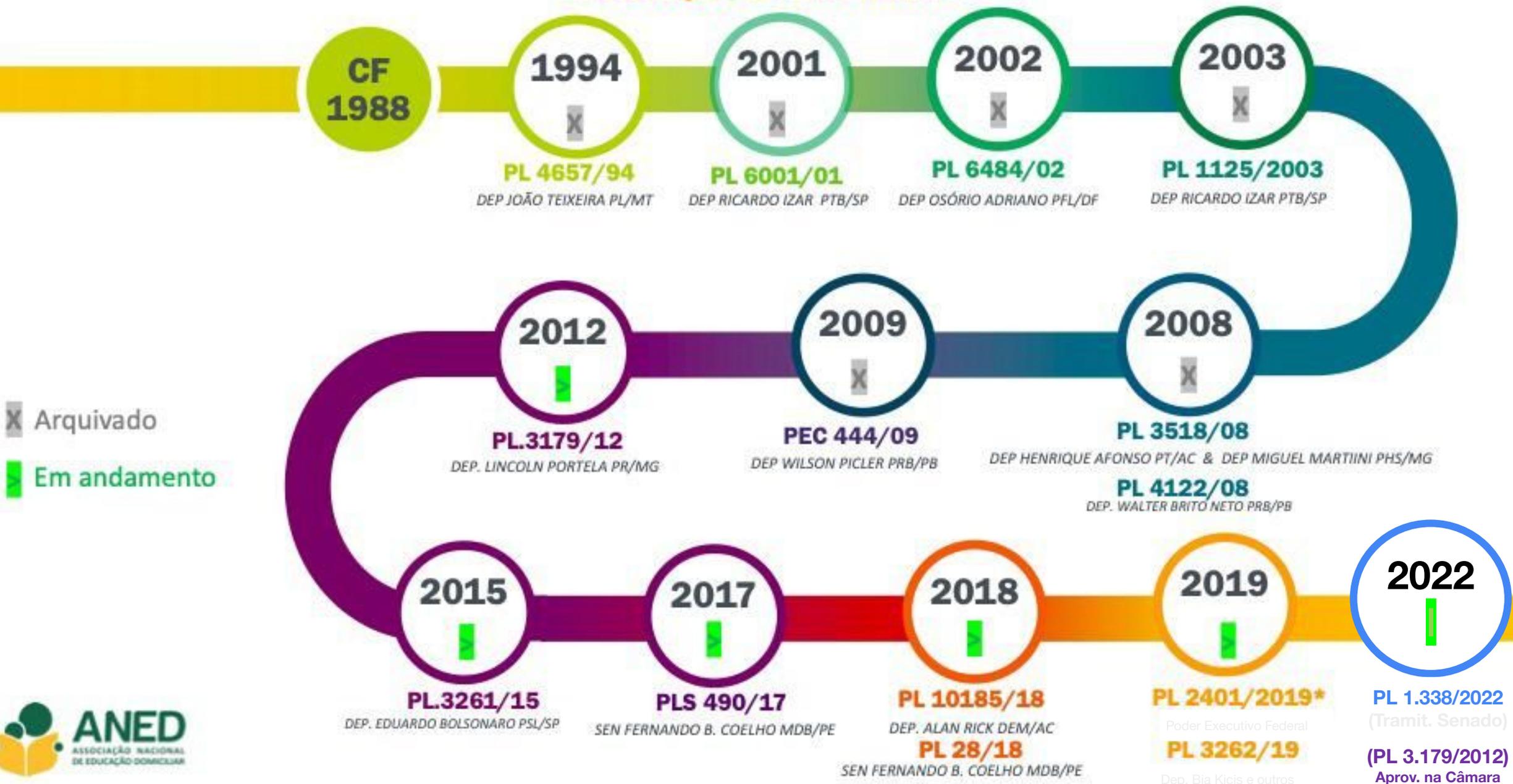
# Julgamento no Supremo Tribunal Federal em 2018

(STF - RE 888815).

Conforme acórdão do Min. Alexandre de Moraes, firmou-se:

*“concluo as três questões que coloquei no início de meu raciocínio. **Em face dos mandamentos constitucionais que consagram a solidariedade entre Família e Estado no dever de educação das crianças, jovens e adolescentes**, em que pese não existir direito público subjetivo ao ensino domiciliar utilitário, **a Constituição Federal não o proíbe, sendo possível sua criação e regulamentação por meio de lei editada pelo Congresso Nacional**” (p.74)*

# HISTÓRICO DE PROPOSTAS LEGISLATIVAS NO CONGRESSO NACIONAL A FAVOR DA EDUCAÇÃO DOMICILIAR





**1998**

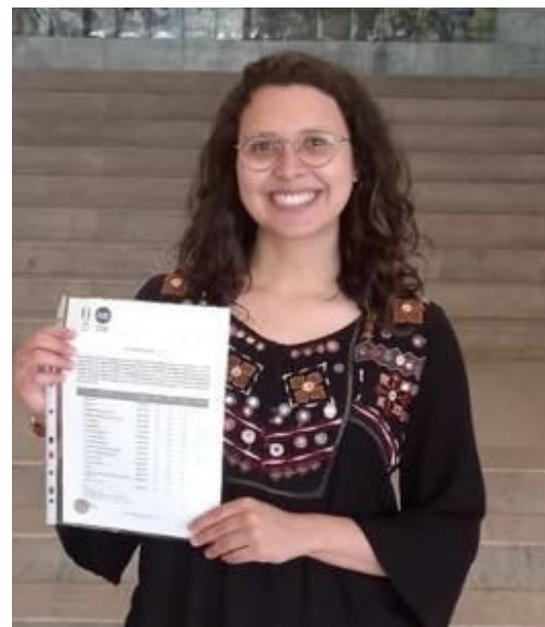
**Famílias Educadoras após  
realizarem apresentação  
musical no Palácio do Planalto  
e pedirem pela regulamentação  
do Homeschooling**



**Juliana – Mestre em ciência da computação  
engenheira sênior da Gemini Trust Company.**



**Eliseu - Pós-doutorando em comportamento humano no  
departamento de neurobiologia na UMMC.**



**Yasmin - Pós-graduada em  
Educação Bilíngue e  
pós-graduanda em Arqueologia,  
Cultura e Sociedade.**

DIREITO JÁ!







*O Homeschooling  
é IMPARÁVEL porque*

*"O homem justo é aquele que vive  
para a próxima geração"*

*Dietrich Bonhoeffer*



# ANED

ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
DE EDUCAÇÃO DOMICILIAR



[www.aned.digital](http://www.aned.digital)